

TERMO ADITIVO Nº 018/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2007-0.384.135-8

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO:

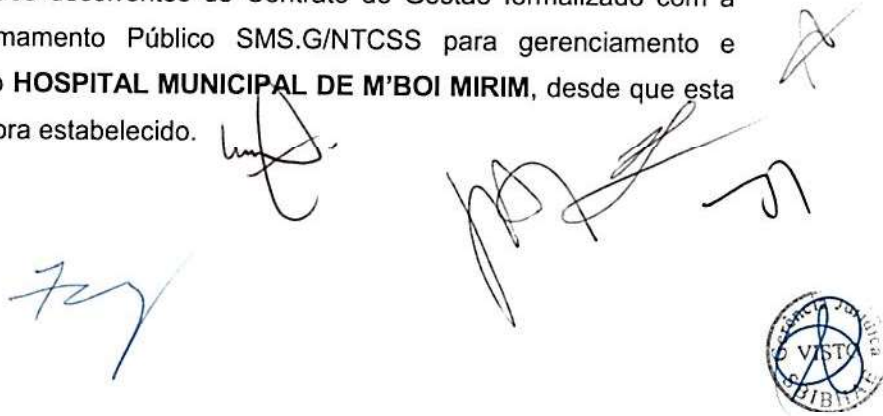
Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008, para prorrogar a vigência pelo período de 30 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Altera o item II.A e o item II.B do Anexo Técnico I (Prestação de Serviços / Estrutura e Volume das Atividades Contratadas). Altera o item I do Anexo Técnico III (Sistema de Pagamento). Acréscimo de valores ao orçamento para aumento de meta contratual. Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário.



Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, 41 Liberdade, São Paulo, SP, Cep 01513-020, neste ato representado por seu Superintendente **DR. FERNANDO PROENÇA GOUVÊA**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e Gerente Técnico Executivo **SR. ADEMIR MEDINA OSÓRIO** brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – SBIBHAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.465.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein nº 627 – Morumbi, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu presidente **DR. CLÁUDIO LOTTENBERG**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e seu vice-presidente **DR. EDUARDO ZLOTNIK**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante chamada **ASSOCIADA** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.384.135-8, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS – SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo pelo período de 30 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, ou até à data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Chamamento Público SMS.G/NTCSS para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL DE M'BOI MIRIM**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the text "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" around the perimeter and "VISTO" in the center. Below the stamp, there are several handwritten signatures in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nos conteúdos do **Contrato de Gestão nº 004/2008-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos:

Altera o **Anexo Técnico I – Prestação de Serviços**, item II – Estrutura e Volume das Atividades Contratadas:

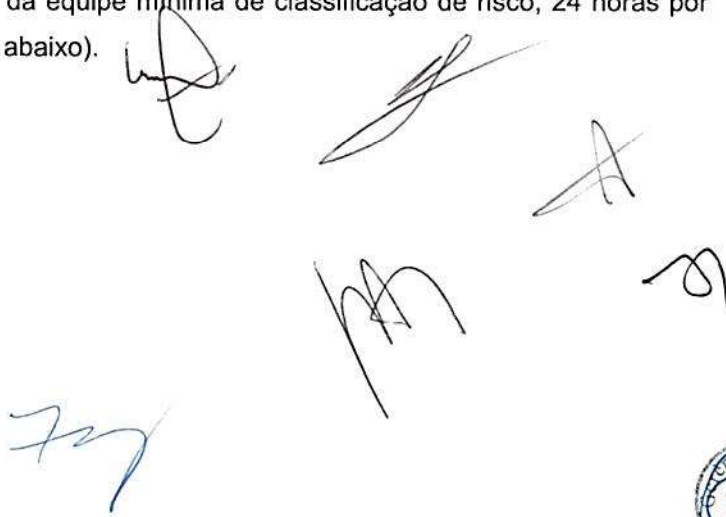
Alteração do quadro e item **II.A – Internação Hospitalar** :

O número de saídas hospitalares estimadas para o Hospital Municipal M' Boi Mirim, passam a ser as abaixo descritas:

Atividades Previstas - Saídas Hospitalares	
<i>Clinicas</i>	<i>Meta Mensal</i>
Clinica Médica	1320
Clinica Cirúrgica	
Clinica Pediátrica	
Clinica Obstétrica	
Psiquiatria	

Alteração do quadro e item **II.B – Atendimento à Urgências / Emergências** :

II.B.1 O acompanhamento da meta de produção do número de atendimento à urgências / emergências será substituída pela: a) manutenção e disponibilidade de equipe mínima de médicos (conforme quadro abaixo) e b) pela organização e manutenção da equipe mínima de classificação de risco, 24 horas por dia, de segunda à domingo (conforme quadro abaixo).



HM MBM - Atendimento à Urgências / Emergências		
Equipe Mínima - Médico / Pronto Socorro		
<i>Especialidades</i>	<i>Período (2ª à domingo)</i>	<i>Quantidade</i>
Pediatria	Diurno (7h às 19h)	3
	Noturno (19h às 7h)	2
Clínica Médica	Diurno (7h às 19h)	5
	Noturno (19h às 7h)	3
Ortopedia	Diurno (7h às 19h)	2
	Noturno (19h às 7h)	2
Cirurgia Geral	Diurno (7h às 19h)	2
	Noturno (19h às 7h)	2
Equipe Mínima - Classificação de Risco / Pronto Socorro		
<i>Especialidades</i>	<i>Período</i>	<i>Quantidade</i>
Enfermeiros	Diurno (7 às 13h)	2
	Matutino (13 às 19h)	2
	Noturno (19 às 7h)	2

II.B.2 O acompanhamento da atuação da equipe mínima e o apontamento dos déficits de plantões serão realizados mensalmente pela Autarquia Hospital Municipal (AHM) nos termos de suas responsabilidades, e informado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS). Serão utilizados registros verificados do IDM e outros.

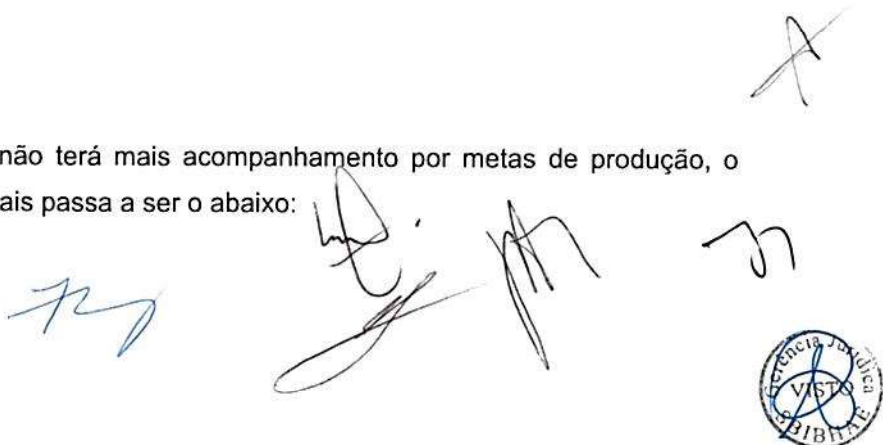
II.B.3 Os plantões médicos de equipe mínima não realizados implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente a esses plantões, conforme plano de trabalho vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento:

Item I – Condições Gerais:

Como a linha de Urgência / Emergência não terá mais acompanhamento por metas de produção, o quadro de Distribuição dos Pesos Percentuais passa a ser o abaixo:



Handwritten signatures and a circular stamp of the Procuradoria Jurídica.

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades/ Modalidade no Orçamento de Custeio

Atividades/Modalidade	Peso
Internação	64%
HD Cirúrgico/ Consultas Ambulatoriais/ Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas	10,38%
SADT Externo	4%
Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD - Prohdom/ Melhor em Casa	2,02%

CLÁUSULA QUARTA

Estabelece o acréscimo de recursos, a título de custeio, a partir do mês de março de 2016 no valor de R\$ 1.497.328,03. Definindo a partir de março de 2016, o valor mensal de **R\$ 12.684.636,09** (Doze milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos), a título de custeio.

Estabelece o acréscimo de recursos, a título de custeio, na ordem de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais) para pagamento do 13º salário, a serem repassados em duas parcelas, sendo: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) em novembro de 2016 e R\$ R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) em dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA

Estabelece o valor total a título de custeio, para os meses de março de 2016 a dezembro de 2016, no valor total de **R\$ 129.986.360,90** (Cento e vinte e nove milhões e novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.4103.3350.39.00 – Fonte 00 e Fonte 02.**

Estabelece o valor total de **R\$ 2.260.000,00** (Dois milhões e duzentos e sessenta mil reais) para os meses de março de 2016 a dezembro de 2016, referente a custeio do **Programa PROHDOM - Melhor Em Casa**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.4127.3.350.39.00 - Fonte 02**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTSS** – SMS, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, _____ de _____ de 2016.



FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA

Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM



EDUARDO ZLOTNIK

Vice-Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein – SBIBHAE



ADEMIR MEDINA OSÓRIO

Gerente Técnico Executivo do Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" CEJAM



CLÁUDIO LUIZ LOTTENBERG

Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein – SBIBHAE



Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS


PADILHA

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Jose Henrique Leumann Ferreira
Diretor Desenvolvimento de
Projetos e Consultorias

Nome:

CPF:


Dr. Antonio da Silva Bastos Neto
Diretor




Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico




Lídio Moreira
Gerente Administrativo



PLANO ORÇAMENTÁRIO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL M'BOI MIRIM - 2016

Período	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Atividade Hospitalar	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 10.024.000,00	R\$ 100.240.000,00
Atividade Hospitalar (Protdom)	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 2.260.000,00
Custeio C. Eletivas	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 937.308,06	R\$ 9.373.080,60
Atividade Hospitalar (acrêscimo)	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 1.497.328,03	R\$ 14.973.280,30
13º Salário (acrêscimo)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 12.684.636,09	R\$ 15.384.636,09	R\$ 15.384.636,09	R\$ 132.246.360,90